



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI 029, DE 14 DE MARÇO DE 2.001.

AUTORIZA A INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2.001 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

Arthur Joaquim Possebon, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul,
Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo, **INCLUIR** na Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO- exercício de 2.001 a Meta 07/09 “**Reforma e Adaptação do Pavilhão para Instalação do Centro Administrativo**”.

Art. 2º- Fica igualmente, o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial – Atividade 2.032 – Reforma e Adaptação do Pavilhão para Instalação do Centro Administrativo**, no montante de R\$39.000,00 (Trinta e nove mil reais), obedecidas as classificações Econômica e Funcional-Programática:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
0301 SECRET.MUN.ADMINIST.PLANEJ.E FINANÇAS

03000000.000 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000.000 ADMINISTRAÇÃO
03070210.000 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03070212.032 **Reforma e Adaptação do Pavilhão para Instalação do Centro Administrativo.**

3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	<u>R\$39.000,00</u>

TOTAL **R\$39.000,00**

Objetivo: Atender as despesas de Reforma e Adaptação do Pavilhão da Comunidade Santa Terezinha, para instalação e funcionamento do Centro Administrativo.

Art. 3º- Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior desta Lei, a Redução de Verba dos códigos a seguir relacionados, no montante de R\$39.000,00 (Trinta e nove mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

0400 SECRETARIA MUNIC.DA AGRICULTURA E IN –
FRA ESTRUTURA

0401 SECRET.MUNIC.AGRICULT.INFRA-ESTRUTURA

16000000.000 TRANSPORTE

16880000.000 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

16885340.000 ESTRADAS VICINAIS

16885341.004 **Aquisição de Equipamentos e Máquinas Rodoviárias**

4.0.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 INVESTIMENTOS

4.1.2.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$39.000,00

TOTAL R\$39.000,00

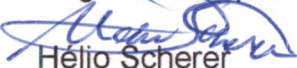
=====

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 14 de Março de 2.001.


Arthur Joaquim Possebon
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 14/03/2001.


Hélio Scherer
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

